



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arss@wln.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

NÚMERO: 023/2019
1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018
DATA: 13/04/2018

2

INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA

DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO
3
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS
NOME DO SERVIDOR: FERNANDA FRANZ - RG.: 9.841.621-8 - SSP/PR
CPF: 051.050.879-09 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL REGIME JURÍDICO: CLT
MUNICÍPIO DE ORIGEM: FRANCISCO BELTRÃO/PR

PERÍODO/INÍCIO DA VIAGEM
4
DATA DE SAÍDA: 04/04/2019 HORA: 07:00 DATA DE RETORNO: 04/04/2019 HORA: 12:30
MOTIVO DA VIAGEM: Visando o atendimento e atualização dos Planos Terapêuticos individuais dos pacientes do Município de Salto do Lontra -Pr., e matriciamento com as equipes de Saúde Básica..
ALOJAMENTO GRATUITO: SIM: NÃO:

MEIO DE TRANSPORTE
5
 VEÍCULO PLACA: BCF-4099
 PASSAGEM: AÉREA ÔNIBUS CONVENCIONAL ÔNIBUS LEITO
 OUTROS (ESPECIFICAR):

CONCESSÃO DIÁRIA OU RESSARCIMENTO	MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS	DIA/MÊS	DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO		
			Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SALTO DO LONTRA - PR	04/04		50,00	50,00
<i>Liquidado nº 1096</i>					
TOTAL GERAL					50,00

POR EXTENSO R\$ (Cinquenta Reais)

CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO	CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM ACIMA ESPECIFICADA EM: 04/04/2019 NOME: HEVANDRO I. MULLER RG: 8.671.340-3 CARGO: Chefe Recursos Humanos ASSINATURA:	AUTORIDADE CONCEDENTE AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS EM: 04/04/2019 NOME: EDUARDO C. BRORING RG: 1.897.546-7 CARGO: Coordenador Geral ARSS ASSINATURA:	SERVIDOR Recebi o Valor de R\$ 50,00 NOME: FERNANDA FRANZ CARGO: MATRICULA: 172-1 ASSINATURA:
------------------------------	--	---	--

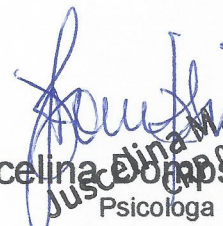
PRESTAÇÃO DE CONTAS
8
VALOR ADIANTADO R\$ VALOR REAL GASTO R\$
SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$
DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES.
SERVIDOR BENEFICIÁRIO RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO
EM:

CF/STAMPARIA
9
CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
EM: ____/____/____
NOME: ASSINATURA:

RELATÓRIO DE DIÁRIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data:04/04/2019	Saída Horário: 07:00	Data:04/04/2019	Retorno Horário: 12:30
Veículo:		Despesa:	
Local Destino:	Salto do Lontra – PR		
Servidor:	Fernanda Franz, Vanessa L. Pezzini, Patricia Motter, Juscelina Domsin.		
Motivo:	Matriciamento e atualização de plano terapêutico.		
RELATÓRIO			
<p>Matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica.</p> <p>Sendo assim nossa equipe se deslocou do CAPS II as 07:00 até Salto do Lontra onde nos esperavam vinte e um pacientes, junto com a coordenação de saúde mental, assistência social (CRAS) e as agentes comunitárias de saúde, foi feita uma breve explicação sobre a importância do matriciamento e sanado algumas dúvidas sobre a função e o trabalho do CAPS II. Em sequência de forma singular atualizado o plano terapêutico, assim cada paciente em sua peculiaridade foram atendidos e orientados pelas equipes presentes. É neste momento em que o paciente é acolhido pela equipe multidisciplinar, tendo todo o serviço da rede disponível para melhorar seu tratamento, optando no seu plano terapêutico individual junto a equipe.</p> <p>Encerramos nosso atendimento as 12:30 e assim retornando.</p>			

Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501 – Água Branca - Francisco Beltrão.
CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: caps.arss@hotmail.com


Patricia Motter
Coordenadora - CAPS II


Juscelina Domsin
Psicóloga ARSS


Fernanda Franz
Assistente Social - CAPS II
Ass. Social


Vanessa L. Pezzini
Pedagoga

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

MOTIVAÇÃO DE ATO

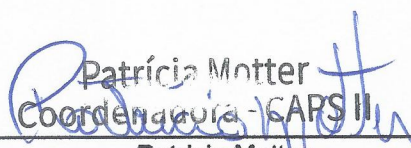
Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

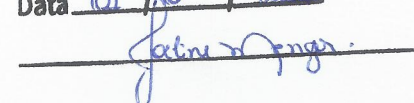
Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparini:

“A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida.” (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo – 10. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

Solicito transporte de ida e volta a Salto do Lontra, bem como diária com saída no dia 04/04/2019 as 07:00 e volta no dia 04/04/2019 com retorno previsto para 12:30, sendo os profissionais: Fernanda Franz, Thiago Campos Barcellos, Vanessa Pezzini Liv, Juscelina Domsin e Patricia Motter. Visando o atendimento dos pacientes do referido município pela equipe multiprofissional, bem como a atualização dos Planos Terapêuticos Individuais destes, além do matriciamento com a equipe de Saúde Básica do Município, fundamental para a continuidade dos trabalhos.

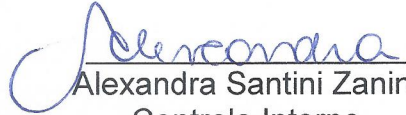
Certo de sua atenção e compreensão.


Patricia Motter
Coordenadora CAPS II
Patricia Motter
Coordenadora CAPS II

Protocolo nº 971
Data 01/04/2019


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que no dia 29/03/2019 foi encaminhado a solicitação de pagamento de diária para funcionários do CAPS II que irão realizar matriciamento em Salto do Lontra, protocolado com o numero Nº 971. No dia 02/04/2019 encaminho setor de faturamento e contabilidade para empenho e pagamento de diárias mediante relatório de viagens.


Alexandra Santini Zanini
Controle Interno

Recebido 03 / 04 / 19 .


ALCEU C. FREISLEBEN
FINANCEIRO
ARSS